



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 29 DE AGOSTO DE 2006**

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 217, inciso XIII, do Regulamento Geral,

**RESOLVE:**

Determinar aos Serviços Subordinados responsáveis pela instauração de processos de compra:

Art. 1.º Otimização dos procedimentos de aquisição de bens, avaliando a oportunidade de seu prosseguimento com vistas à economia processual;

Art. 2.º Encaminhamento do processo devidamente instruído ao SRMP, para exame e manifestação prévia ao seu prosseguimento.

**CLÁUDIA BRUNO CASTELLO BRANCO**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 33, 1º set. 2006, p. 10.